



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210589 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2021-030-SEMUTS

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa SOUZA & FADANELLI LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits natalidade, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210589, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Rua Manoel Felix de Farias Nunes Nº 154, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sra. **ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES** – Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social, e a empresa **SOUZA & FADANELLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.564.846/0001-69, estabelecida à Rua Acesso dois nº 3715 – Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, e-mail: mercadogam01@hotmail.com, fone: (93) 3515-0457, (93) 99126-2565, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu proprietário Sr. **FRANCISCO CANIDE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, representante da empresa, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1515394 SEGUP/PA e CPF nº 253.036.512-15, na Rua 1 nº 1620 – Fundos, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20210589, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2021-030-SEMUTS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210589, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2021-030-SEMUTS, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 06/10/2021 a 05/10/2022, a prorrogação de vigência terá início em 05/10/2022 a 31/12/2022.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 05 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30
ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
CONTRATANTE

SOUZA & FADANELLI LTDA
CNPJ sob o nº: 14.564.846/0001-69
FRANCISCO CANIDE DE SOUZA
Proprietário
CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____